

Lei n.º 120/89

"Autoriza a abertura de Crédito especial até o limite de R\$ 1.400.000,00."

Jaime Dias Pereira Filho, Prefeito Municipal de Paranatinga mt.

Faço saber que a câmara municipal de Paranatinga aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - fica o chefe do poder executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial, para atendimento, as despesas com contratação de obras de pavimentação asfáltica, de vias públicas, galerias de águas pluviais e assentamento de meio fio, na sede do Município, até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na forma do Artigo 4.º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64.

Art. 2.º - Para dar cobertura ao presente crédito especial serão utilizados como recursos os constantes itens II, III e IV da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jairme Dias Pereira Filho  
Prefeito Municipal Paranaíba

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Paranaíba Mr. 26 de Junho de 1989.

Jairme Dias Pereira Filho  
Prefeito Municipal